



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009  
**Secretaria Municipal de Administração**

LEI Nº. 5.748 DE 23 DE MARÇO DE 2010.

*“Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Igreja Metodista Wesleyana”.*

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Igreja Metodista Wesleyana, inscrita no CNPJ sob o nº. 343.53920/0089-47 com sede à Rua Barão do Triunfo, 1171, nesta cidade, neste ato representado pelo Pastor ELIAS DA SILVA AGUIAR, portador da Carteira de Identidade n.º 05673568-1, CPF nº 695966717-53, visando à realização do Evento PAIXÃO DE CRISTO, conforme minuta de Convênio que integra a presente Lei.

**Parágrafo Único:** O convênio, devido a sua importância e finalidade, terá vigência de noventa dias, a contar da data de sua assinatura, ficando o Poder Executivo autorizado a renová-lo, conforme interesse e conveniência administrativa.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de Março de 2010.

WAINER VIANA MACHADO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS  
Secretário Municipal de Administração